

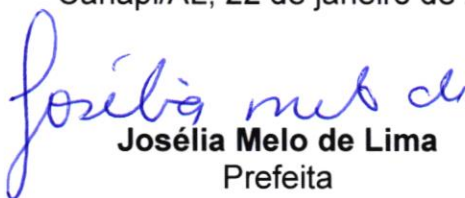


RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **51.478.358 ANTAO PETRONIO CORDEIRO**, inscrita sob o CNPJ: **51.478.358/0001-65**, localizada na Rua José Amaral, nº 226, Redenção, Custódia-PE, CEP: 56640-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade **da Tradicional Missa dos Vaqueiros do Povoado Capiá, Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 26 de janeiro do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 22 de janeiro de 2025


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Fornecedora Registrada: **ANDERSON SOARES COSTA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.268.942/0001-79

Valor registrado R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Objeto: Registro de preços referente à **contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender às necessidades das secretarias do município de CANAPI/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 22/01/2025

SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Anderson Soares Costa.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AB6615F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **51.478.358 ANTAO PETRONIO CORDEIRO**, inscrita sob o CNPJ: **51.478.358/0001-65**, localizada na Rua José Amaral, nº 226, Jd. União, Custódia-PE, CEP: 56640-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade **da Tradicional Missa dos Vaqueiros do Povoado Capiá, Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 26 de janeiro do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 22 de janeiro de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C1245E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Pregão Eletrônico nº 32/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **VIDA OXIGÊNIO - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.735.857/0001-25

Valor registrado R\$ 56.655,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Objeto: Registro de preços referente à **contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender às necessidades das secretarias do município de CANAPI/AL**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 10/01/2025;

SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Kilma Maria de Medeiros Lima.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E8F965F6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 011/2023-PE/ARP

(Aquisição de material de expediente)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **S.M.O. ABREU & CIA LTDA**, CNPJ nº 04.371.089/0001-53. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 011/2023-PE/ARP, pelo período de 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 22/12/2023, iniciando-se o presente em 23/12/2024 e findando sua vigência em 22/12/2025. DO VALOR: O valor do presente Termo é na ordem de R\$ 533.343,89 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 011/2023-PE/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 013.002.060223. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/12/2024. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Agilson Quintela Abreu -Representante Legal.

Carneiros, 20 de dezembro de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Araldo de Araujo Alecio
Código Identificador:23052472

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 12/2024 – 2ª Chamada - Processo Administrativo Nº 1212014/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 24/01/2025. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 05/02/2025. Início da disputa: 9h30min do dia 05/02/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.

Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 22 de janeiro de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:0F944C0F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

PORTARIA RPPS Nº 033/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONTRATO N° 16/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CANAPI, E DO OUTRO 51.478.358 ANTAO PETRONIO CORDEIRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2024

PROCESSO: 220251701002

PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.367.892/0001-42, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **Josélia Melo de Lima**, portador de CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 123.024.9 SSP/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: A empresa **51.478.358 ANTAO PETRONIO CORDEIRO**, inscrita sob o CNPJ: **51.478.358/0001-65**, localizada na Rua José Amaral, nº 226, Redenção, Custódia-PE, CEP: 56640-000, representada pelo Sr. **Antão Petrônio Cordeiro**, inscrito no CPF sob o nº 258.741.948-43, residente e domiciliado a na Rua José Amaral, nº 226, Centro - Custódia-PE, CEP: CEP: 56640-000, doravante denominada CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e a minuta do contrato, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, apresentação de show artístico de Petrônio & Placildo, para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo as festividades da Tradicional Missa do Vaqueiro, a se realizar no dia 26 de janeiro do corrente ano, com duração mínima de 02:00 (duas) hora de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso não poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pelo CONTRATADO, **incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execuções do presente contrato**, previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios do Município de Canapi, alocados no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 2.020 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura
Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 2.021– Apoio as Atividades Cívicas e Culturais
Elemento de Despesas: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços não são possíveis de reajustamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma total no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devido ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O Serviço será executado no dia 26 de janeiro de 2025, e o contrato **VIGERÁ** por 90 (**noventa**) dias, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a programação pré-estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao pessoal, traslado, às naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços prestados, por intermédio do Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, ou seus prepostos devidamente credenciados, na forma prevista no Instrumento Convocatório, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços que estiverem efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

a)- Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;

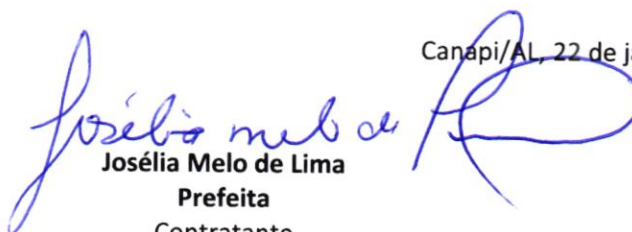


- b)- Paralisação injustificada por atraso;
- c)- Em caso de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) - Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- e) - Por imperícia ou negligência, quando das execuções dos serviços, devidamente comprovada;
- f) - Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriundo da fiscalização e/ou normas técnicas;
- g) - Em caso de mútuo acordo ou conveniência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for conveniência da CONTRATANTE ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da CONTRATANTE por simples apostila a este contrato, após a decisão da Prefeito do Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade da Contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Canapi/AL, 22 de janeiro de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTAO PETRONIO CORDEIRO**
Data: 23/01/2025 10:34:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Antão Petrônio Cordeiro
Representante
51.478.358 ANTAO PETRONIO CORDEIRO
Contratada

68
7

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **174/2024** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **T DOS SANTOS GOMES LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.131.393/0001-09, referente à prestação de serviços artísticos para as festividades do Reveillon de 2024 – Banda O Rodo da Bahia, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 30 de dezembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0CB0173D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2022.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: **SECOME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.545.920/0001-89;
Objeto: Prestação de serviço de locação de sistema de software de licitações e contratos operacional online, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Canapi/AL;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 23/01/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e André Aparecido Silva dos Santos,

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A58F09CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **51.478.358 ANTAO PETRONIO CORDEIRO**, inscrita sob o CNPJ: **51.478.358/0001-65**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade **da Tradicional Missa dos Vaqueiros do Povoado Capiá, Município de Canapi/AL**, a se realizar no dia 26 de janeiro de 2025.
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Celebrado 22/01/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Josélia Melo de Lima e Antônio Petrônio Cordeiro.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:81DCC5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 147/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 147/2022.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **JOSE CLESIVAM TEOTÔNIO EIRELI**, CNPJ **35.357.567/0001-02**;
Objeto: Contratação de empresa do ramo da Construção-Civil para construção de 01 creche padrão FNDE 02 equipes, no Povoado Forquilha - Canapi /AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 26/12/2024;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Clesivam Teotonio.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AE531559

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - Processo Administrativo Nº 0107003/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 27/01/2025. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 10/02/2025. Início da disputa: 9h30min do dia 10/02/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.

Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 23 de janeiro de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B773B97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003.2025-FME - Processo Administrativo Nº **1023017.2024**. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos, destinados ao Programa Escolar em Tempo Integral**. Data/Horário: **30 de janeiro de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC <http://www.bnc.org.br>; PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:132D7F95